instituto dos registos e do notariado

Conservatória de Registo Civil de Alcobaça

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º /

Assunto:

Data: 31-07-2020

Nº de Páginas:

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Helena Cristina Gonçalves Rodrigues, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Alcobaça delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados oficiais de registo competência para a prática dos seguintes atos:

-Helga Maria Antunes Dias Bento, Oficial de registos – confirmação de convenções antenupciais;

- Dalila Maria de Figueiredo Guerra da Silva, Oficial de registos – confirmação de convenções antenupciais;

-Salomé Ferreira Vieira- Oficial de registos – confirmação de convenções antenupciais.

2.o presente despacho produz efeitos a partir de 31 de julho de 2020., ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do nº5 do art. 164º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos praticados em conformidade com a lei, pelos supra indicados Oficiais até à data da sua publicação.

A conservadora

Assinatura

Helena Cristina Gonçalves Rodrigues

Conservatória de Registo Civil de Alcobaça